



LEI Nº 4.693, DE 04 DE JUNHO DE 1984 - D.O. 05.06.84.

Autor: Deputado Francisco Monteiro

Declara de utilidade pública a Associação dos Suplentes de Vereadores do Estado de Mato Grosso - ASVEMAT, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Suplentes de Vereadores do Estado de Mato Grosso - ASVEMAT, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1984.

as) WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado (em exercício)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.